

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 014/2023, de 10 de janeiro de 2023.

"Regulamentação de despesas 1º Grito de carnaval".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar as despesas para o "1º Grito de carnaval", e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, que acontecerá no dia 21 de janeiro de 2023, limitado ao valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2124/2022, de 06 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica a cargo do Gabinete do Prefeito e Comissão Municipal de Eventos, a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei, e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.39 Valor R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 10 de janeiro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos

Secretário Municipal de Administração.